



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3144, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$12.651,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.651,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 12.398,00

Recurso 4110 – Saúde bucal

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 253,00

Recurso 4520 - PSF

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012:

I - No Recurso 4110 – Saúde bucal - no valor de R\$ 12.398,00 na conta corrente/aplicação 41645340-5 do Banco Banrisul;

II – No Recurso 4520 – PSF – no valor de R\$ 253,00 na conta corrente/aplicação 47-8 e 47-0 ambas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com as unidades de saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

Publicado
No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian

Prefeito Municipal